



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIMBAUBA/PE

Processo n.º 00015568920158171480

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **VANDERLEI JOSE RUFINO DE SOUZA**, em trâmite perante este Duto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., confirmar ciência quanto à digitalização dos autos.

No mais, considerando o recolhimento dos honorários perícias, requer seja designada perícia médica, vio ser prova essencial ao deslinde da ação.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

TIMBAUBA, 16 de julho de 2021.

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE**